



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.374, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão de dispositivos na Lei Nº 1.041/91, de 20 de novembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
:

Art. 1º. Ficam incluídos os incisos XII, XIII e XIV ao art. 2º e o inciso IV ao art. 5º da Lei nº 1.041, de 20 de fevereiro de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 2º**
- I** -
 - II** -
 - III** -
 - V** -
 - VI** -
 - VII** -
 - VIII** -
 - IX** -
 - X** -
 - XI** -
 - XII** - Propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais na área da saúde;
 - XIII** - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área da saúde visando a observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
 - XIV** - Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos planos de saúde Nacional, estadual, do Distrito federal e municipal;”

“Art. 5º

- IV** - O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua